



FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

1. Documentos Administrativos

- 1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/Alta Floresta-MT, assinado pelo proprietário e com firmas reconhecidas em Cartório e deverá conter e-mail, telefone do empreendedor e do responsável técnico (OBRIGATÓRIO);
- 1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento da TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3. Cópia ou original da publicação do pedido da licença (Em Diário Oficial, Jornal de circulação municipal/regional, etc.);
- 1.4. Cópia da Declaração de Uso e Ocupação do Solo, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/Direção de Cidades;
- 1.5. Cópia da Matrícula do imóvel, atualizada (com validade não superior a 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firmas reconhecidas em Cartório;
- 1.6. Se for o caso, apresentar cópia do contrato de locação do imóvel (o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório);
- 1.7. Cópia da fatura de energia;
- 1.8. Uso da água: caso provenha de concessionária de água local, apresentar cópia da fatura; caso a fonte água seja poço tubular, apresentar cadastro, ou licenciamento do poço (nº da portaria de outorga);
- 1.9. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.10. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar também a Procuração do requerente para o representante;

2. Pessoa Jurídica

- 2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido pela internet);
- 2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido pela internet);
- 2.3. Cópia do contrato social;
- 2.4. Cópia da ATA da última assembleia, na qual se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);



2.5. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

3. Documentos técnicos

3.1. Cópia do cadastro técnico ambiental do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;

3.2. ART – Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas do documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando a liberação da Licença de Operação – LO a ART deverá ser do tipo “projeto e execução”, uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento;

4. Diagnóstico Ambiental contendo:

4.1. Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

4.2. Área total onde o empreendimento está localizado;

4.3. Área construída;

4.4. Mão de obra empregada;

4.5. Período de funcionamento;

4.6. Descrição da área de entorno;

4.7. Descrição das atividades desenvolvidas no local;

4.8. Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo industrial, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;

4.9. Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo industrial, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;

4.10. Fluxograma do processo industrial ou da atividade desenvolvida;

5. Plano de Controle Ambiental contendo:

5.1. Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;



- 5.2. Especificar quais são as medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
- 5.3. Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;
- 5.4. Descrever quais são as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos, sólidos e ruídos e as alternativas de controle empregadas;
- 5.5. Apresentar documentos / notas fiscais / comprovantes de coleta de sucatas metálicas;
- 5.6. Caso o empreendimento exerça atividades de pintura de peças e/ou estruturas, deverá apresentar barracão/cabine de pintura apropriada e sistema de tratamento/contenção de resíduos/efluentes/particulado (a cabine deve ser vedada, com piso cimentado, sistema de exaustão e controle de material particulado.). Além disso, apresentar comprovantes de entrega de resíduos de tinta.

Obs.: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento.

6. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS contendo:

- 6.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Industrial e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico;
- 6.2. Destinação final dos resíduos gerados durante os processos;
- 6.3. Identificação dos resíduos – sólido, líquido ou gasoso – doméstico ou industrial, quantificação, forma de coleta, forma de segregação, acondicionamento/armazenamento, classificação dos resíduos, forma de tratamento, transporte e destino final.



7. Outros documentos técnicos necessários:

- 7.1. Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada, confrontantes, vias de acesso e cursos d'água;
- 7.2. Relatório fotográfico dos setores do empreendimento;
- 7.3. Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta;
- 7.4. Planta de locação do empreendimento bem como do sistema de tratamento de esgoto doméstico – STED, sistema de tratamento de água residuária – STAR ou qualquer outro mecanismo de controle.

OBSERVAÇÕES:

- * Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;
- * Havendo necessidade, este departamento se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- * Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.
- * Documentos deverão estar perfurados (2 furos), unidos por Grampo Plástico (Ex. Dello Fix). Obs. Não encadernar.
- * Arquivo digital (gravado em CD) contendo as mesmas informações do processo físico.